



276

Folha n.º 01

n.º 800 de 97

# Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE  
 ÀS COMISSÕES DE:  
 28 AGO 1997  
 CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;  
 EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;  
 FINANÇAS E ORÇAMENTO

*[Signature]*  
 PRESIDENTE

~~PL~~  
01-0800/1997

Institui no âmbito do município de São Paulo, o "Dia do Bairro do Limão", a ser comemorado anualmente, no dia 1º de outubro.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO <sup>d</sup> DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de São Paulo o "Dia do Bairro do Limão", a ser comemorado no dia 1º de outubro de cada ano.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta presente lei correrão por conta das dotações próprias constantes no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, <sup>28</sup> ~~27~~ de agosto de 1997.

*[Signature]*  
**Maria Helena**  
 Vereadora

SEÇÃO DE REVISÃO

28 AGO 1997  
 Q.P.S.  
 - D.F. 10 -